

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014:** *Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Helder Martinho Valente Simões**, **Dra. Ana Maria de Jesus Silva** e **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que fez a seguinte intervenção: Bom dia. Só uma questão e um relembrar. Eu sei que vocês têm por tradição ir à procissão de Santa Luzia e, portanto, queria só sugerir-vos que aproveitassem e descessem um bocadinho a rua, quem vai para a GNR, para ver a famosa mata que eu falei aqui há algum tempo, que efetivamente agora ficou mais asseada porque as silvas que ocupavam o espaço público foram limpas. É preciso fazer ali alguma coisa, aquilo merece uma intervenção rápida. A pergunta, eu vi num jornal uma notícia onde o Senhor Presidente estava com o Senhor Secretário de Estado na assinatura para a descentralização de serviços, tipo loja do cidadão. Pergunto: o que é que foi assinado, em que é que isso vai consistir, de que serviços estamos a falar, qual local onde isso vai funcionar? No fundo era perceber mais um bocadinho sobre isso. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Gracinda Leal que disse: Bom dia a todos. Fazer uma referência à conferência sobre arqueologia, que decorreu no passado dia 29 de novembro, onde tivemos intervenções muito interessantes de todos os envolvidos em ações realizadas no Crasto de Ul durante estes últimos quatro anos. Foram intervenções bastante esclarecedoras e que apontam também caminhos no sentido de tornarmos aquele sítio arqueológico um produto e uma marca que possa estar ao serviço da população. As intervenções proferidas deram conta dos trabalhos realizados, quer dos resultados dos estudos geoquímicos, geofísicos e também dos estudos de*

georadar, assim como as obras de conservação e de consolidação das estruturas e também da última e mais recente escavação realizada. Os técnicos intervenientes entenderam no final fazer a compilação e dizer que o próximo passo antes de fazer mais escavações era apostar numa prospeção mais magnética nos locais onde os estudos geoquímicos, geofísicos e de georadar apresentaram perturbações e que podem indiciar estruturas arqueológicas. Portanto, levam-nos também aqui já para uma linha orientadora de ação na área do estudo preliminar à escavação, havendo possibilidade de se fazer uma prospeção magnética para consolidar e para ver realmente se é vantajoso ou não passarmos a uma outra fase de escavação. Depois dar os parabéns à Academia de Música pelos trinta anos de serviço prestado à comunidade oliveirense, às nossas crianças e jovens, cerimónia que decorreu num ambiente de muito significado porque também esteve presentes os três diretores pedagógicos que estiveram na Academia desde a sua fundação. Também referir o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, cujas comemorações decorreram nos dias 2 e 3 de dezembro com o Campeonato Aberto de Boccia e o VII Torneio Municipal, tivemos clubes que vieram de Fátima, Braga, Espinho e Santa Maria da Feira. Foi uma jornada desportiva muito interessante, na qual foi homenageado o Campeão Nacional de Boccia, Bruno Rafael Sousa. Também fazer uma referência ao 10.º aniversário do CLAI, é uma iniciativa incluída na candidatura Azeméis Intercultural e que também foi possível no âmbito dessa candidatura fazermos o registo dos dez anos de ação deste Centro Local de Apoio à Integração dos Emigrantes com a edição de uma publicação. Queria chamar-vos à atenção e se possível também a estarem presentes nas próximas realizações: 06/12: Concerto de Natal, que vai realizado na Igreja Paroquial de Cucujães, onde iremos ter a oportunidade de ouvir um Tenor acompanhado de um pianista, será um momento de cato lírico muito interessante que faz parte das atividades da época natalícia; 06/12, da parte da tarde, haverá a abertura da exposição relacionada com o prémio Elena Muriel na Galeria Tomás Costa; 14/12, iremos ter mais um aniversário da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro e também será o dia escolhido para encerrarmos as comemorações dos quinhentos anos do Foral de Figueiredo Bemposta, no Pinheiro da Bemposta, onde haverá uma eucaristia às 09h alusiva a esta comemoração. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Só uma questão muito simples e muito rápida e tem a ver com a tomada de conhecimento que tivemos relativamente à afetação de funcionários às Juntas de Freguesia. Perguntar de quem é a responsabilidade desses funcionários, quando estou a falar de responsabilidade estou a falar daquilo que é a sua ação quotidiana, de quem é a responsabilidade civil, se quiserem, sobre a ação que esses funcionários desenvolvem com a sua atividade. Portanto, queríamos saber se a responsabilidade por um acidente de trabalho ou danos causados por esses funcionários no exercício das suas funções é da responsabilidade da autarquia Câmara Municipal ou da autarquia Junta de Freguesia. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: Muito bom dia. Só para dar-vos a conhecer da forma construtiva e bem organizada como decorreu o III Encontro do Conselho Municipal da Juventude no passado fim-de-semana. Foi bonito ver aqueles jovens todos contentes, empenhados, dedicados, onde

esqueceram as suas ideologias e olharam para o interesse comum e, portanto, eu fico muito satisfeito. Penso que a autonomia que estamos a dar a este órgão vai levar futuramente à concretização de alguns objetivos que o Conselho Municipal da Juventude tem no seu fim. É um Conselho Municipal da Juventude que é já uma referência, porque hoje são auscultados por várias Câmaras Municipais no sentido de verificarem o nosso “modus operandi” e nomeadamente a constituição da Comissão Permanente que é algo que é inédito em todos os Conselhos Municipais de Juventude, temos um grupo restrito de pessoas que estão sempre no ativo e numa parte mais executiva das tarefas. Depois referir que ontem tive a honra de receber uma representação do Turismo de Portugal, um bocadinho aquando do nosso Prémio de Terras de Culinária, que nos deram os parabéns, mostraram o seu contentamento e também disponibilizaram o Turismo de Portugal para melhorar a forma de apresentação de todo este plano, de todo este programa e tentar destacar o que de bom se vai fazendo nesta área do turismo da culinária, do turismo gastronómico. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que disse: O primeiro assunto, tem a ver com um assunto que na reunião pública de outubro foi colocada e o Senhor Vereador Ricardo Tavares ficou em trazer o assunto à próxima reunião de Câmara, mas depois não veio e que tem a ver com a Rua dos Cavaleiros, em Santiago de Riba-Ul. Disse que tinha a solução apurada, disse que iria trazer esse assunto, como não veio gostaria de saber, Senhor Presidente, se há de facto mais alguma questão que se tenha colocado entretanto e que tenha impedido que o assunto tenha vindo à reunião. A rua continua impedida e naturalmente com os constrangimentos que nós sabemos que estão a existir. Uma segunda questão, tem a ver com o estudo que também foi pedido para se apurar a fórmula de cálculo relativamente à atribuição dos montantes ou cálculo dos montantes para os transportes escolares, na última reunião tínhamos solicitado que fosse feito o estudo pelos serviços. Terceiro aspeto, tem a ver com um pedido que eu gostaria de fazer em nome dos Vereadores do Partido Socialista relativamente à questão do Programa Aproximar a Educação. Essa discussão tem sido feita a vários níveis, nas escolas, também em outros locais, nós fizemo-lo também em sede do Partido Socialista, mas nós gostaríamos que também fosse feita aqui no Executivo e propomos, não formalmente com uma proposta escrita porque penso que não será necessário, que esse ponto fosse agendado para a próxima reunião de Executivo, para fazermos uma discussão que fosse capaz de transmitir pontos de vista que fossem importantes para o processo chegar ao utente ou pelo menos uma fase mais esclarecedora. Temos aqui posições contraditórias, não vale a pena discutir aqui o assunto agora, em que há afirmações e posições até por parte do Executivo, nomeadamente veiculadas pelo Vereador Isidro Figueiredo sobre algumas questões. Era importante nós dentro deste espaço, o espaço político para o fazer, enfim os jornais são importantes, as manifestações são importantes, tudo isso é importante mas nós politicamente deveremos fazer essa discussão e propúnhamos então que o ponto fosse agendado, ainda está a tempo daquele que é o prazo normal, julgamos nós, e que pudesse ser feita aqui uma análise mais objetiva, uma vez que nós não gostamos a maneira como tem sido abordada a questão em termos políticos. Queremos fazer essa discussão Senhor

Presidente, neste fórum, neste local e, portanto, solicitávamos que fosse incluído um ponto na próxima reunião de Executivo. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que fez a seguinte intervenção: Bom dia a todos. No decurso da intervenção do Vereador Pedro Marques suscitou-me uma dúvida, sei que isso estava na anterior legislação, não sei se foi transposto depois com as alterações que foram efetuadas, mas eu tinha a ideia que os Conselhos Municipais da Juventude tinham que emitir parecer sobre os documentos previsionais do município. Na anterior legislação era um parecer que era vinculativo e eu creio que com a atual legislação é um parecer não vinculativo mas que existe a necessidade desse parecer. Portanto eu acho que era importante clarificar, eu sei que em muitos municípios os Conselhos Municipais da Juventude emitiram pareceres, não sei se por solicitação da própria autarquia ou por enquadramento legal nessa matéria, mas eu tenho a nítida sensação que esse parecer é necessário, não é vinculativo, mas é necessário. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Isidro Figueiredo que disse: Relativamente à questão que foi colocada dos transportes, eu posso dizer que ontem recebi essa informação, estou a prepará-la e espero transmitir na próxima reunião, por escrito, a informação que foi solicitada, quer relativamente ao requerimento, quer relativamente àquilo que foi pedido na última reunião. Relativamente ao Programa Aproximar a Educação, não vejo nenhum inconveniente em se discutir esta matéria, sendo certo que, como é sabido também, nós já temos algumas propostas de alteração. Há um trabalho conjunto feito com os Agrupamentos de Escolas, nomeadamente com as Direções dos Agrupamentos e os Presidentes dos Conselhos Gerais que já alteraram alguns documentos importantes e acho que estamos em condições em promover essa discussão também aqui em sede de reunião de Executivo. Gostava ainda de referir a atribuição de um prémio ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, que é o Galardão de Ouro, que distingue uma aplicação para smartphone para assim ajudar os alunos do 9.º ano a melhor se prepararem para os exames. É uma distinção que eu aqui assinalo, que eu considero que é de facto importante também. Gostava também de referir a atribuição dos prémios aos melhores alunos dos Cursos de Especialização Tecnológica, que foi entregue durante uma cerimónia realizada na sala de artes da Reitoria da Universidade de Aveiro. Eu tive a oportunidade de estar presente nessa cerimónia e de entregar os prémios e tive também a ocasião de no final da cerimónia falar com o Reitor e com os alunos, que estão satisfeitos pela frequência deste curso, estão já inseridos no mercado do trabalho e ouvi também da parte do Senhor Reitor a intenção de vir a Oliveira de Azeméis fazer uma cerimónia que de alguma forma assinale a entrada em funcionamento das novas instalações e de destacar o valor importante que Escola Superior Aveiro Norte tem para a Universidade de Aveiro. Ficou o desafio, será seguramente agendado entre os serviços da Universidade de Aveiro e a Câmara Municipal essa cerimónia que procurará relevar a importância da Escola Superior Aveiro Norte para Oliveira de Azeméis e para a região. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: A Senhora Vereadora Ana de Jesus falou na questão do silvado em frente à GNR, em Cucujães, tomamos boa nota e é preciso também perceber de quem é o espaço. Tomamos boa nota disso. É verdade que eu já tive

várias reuniões de trabalho com o Senhor Secretário de Estado para a Modernização Administrativa e nós estamos a falar de uma vontade que o Governo tem, que partiu se calhar da racionalização dos espaços e dos serviços por todo o país e a vontade que o Governo tem em aproximar das pessoas um conjunto de serviços que até aqui não tinham esta proximidade. No que diz respeito ao município, nós temos no Gabinete de Apoio ao Município dois postos de atendimento que são postos avançados, PAC, que depois mais tarde foi transformado num BMS e que em princípio em janeiro de 2015 poderá ser no concelho de Oliveira de Azeméis o primeiro Espaço do Cidadão. Aquilo que nós estivemos a falar com o Senhor Secretário de Estado, tendo em conta a vontade de aproximar este espaço onde há pessoas, onde há movimento, onde há necessidade, foi da possibilidade de poder estender o Espaço Cidadão ou abrir um Espaço do Cidadão noutros locais que não a sede do concelho. O Senhor Secretário de Estado mostrou disponibilidade, nós apresentamos números significativos. Naturalmente que esse Espaço do Cidadão apontaria para a Vila de Cucujães, tendo em conta a população e a necessidade de prestar esses serviços. Como é que isto funciona? O Governo proporciona a formação aos nossos funcionários e cede o equipamento, ou seja, tudo o que seja material informático, faz as ligações à rede, nós só temos de ceder as pessoas e o espaço. O objetivo do Governo é ter 308 Espaços do Cidadão, um em cada município. É lógico que a ambição e a vontade do Município de Oliveira de Azeméis é ter uma Loja do Cidadão, isso ficou bem claro, o Senhor Secretário de estado tomou boa nota. O Senhor Vereador Joaquim Jorge fez uma pergunta que é uma matéria que eu não lhe consigo responder, por uma razão muito simples: a sua pergunta eu também já a formulei aos serviços jurídicos e não só. Eu julgo que o Senhor Vereador fez a pergunta genérica, mas nós temos neste momento um caso concreto, que julgo que é do conhecimento do Senhor Vereador, e que tem a ver com um funcionário da Câmara Municipal ao serviço da Junta de Freguesia de Cucujães. Eu não quero aqui hoje ainda expressar uma opinião, pedi para analisarem o processo do ponto de vista jurídico. Quero ver se na próxima reunião já lhe consigo dizer mais sobre a matéria. Quanto à intervenção do Vereador Manuel Alberto, tomei boa nota relativamente à Rua de Cavaleiros e dos transportes escolares. Quanto à discussão do Programa Aproximar a Educação, temos acompanhado o processo e temos feito reuniões junto da comunidade escolar para prestar esclarecimentos. Conforme o compromisso que nós aqui assumimos, este será um processo participado, discutido e parece-me bem esta sugestão de discuti-lo em reunião de Câmara. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram

a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte do passado mês de novembro e três do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento dos procedimentos pré-contratuais de negociação prévia geral, assim como dos atos preparatórios de negociação prévia individual (Acordos de Execução - art.º 120, n.º 2 e art.ºs 132.º a 134 da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro), cujos documentos ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** O Senhor Presidente colocou à votação as atas n.º 31 e 33, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 (I/91767/2014):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, os pagamentos dos vencimentos dos trabalhadores a efetuar mensalmente, realizam-se no dia 25 de cada mês; - No mês de dezembro ocorrem as festividades Natalícias, proponho: Que o pagamento dos vencimentos de dezembro seja efetuado no dia 22 de dezembro do corrente ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – PRORROGAÇÃO (I/91601/2014):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - A reestruturação do Sector Empresarial Local (RJAELPL), determinada pela Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto - Que por a GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM, preencher as situações/requisitos previstos na alínea a), c) e d) do n.º 1 do artigo 62.º do RJAELPL e, em consequência, a obrigatoriedade legal de ser objeto de dissolução, foi em: a) 19 de abril de 2013, aprovada pela Câmara Municipal o início dos procedimentos da formalização da dissolução da GEDAZ, optando-se pela internalização das atividades no município; b) 16 de julho de 2013, aprovada pela Câmara Municipal e em 29 de agosto de 2014, pela Assembleia Municipal, a dissolução formal da GEDAZ e subsequente liquidação por transmissão global do património; c) 13 de dezembro de 2013, aprovada pela Câmara Municipal minuta dos Contratos de cedência por interesse público (n.º1 do art.º 58º e n.º6 e 7 do art.º 64 da LVCR conjugados com o n.º1 e 3 do art.º52º LOE/2013); - Que foi pela empresa local em processo de liquidação cedido ao Município (entidade pública participante)

os seus trabalhadores contratados (Constantes da Lista anexa ao Plano de Internalização e deliberação (I/56199/2013), ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (em vigor àquela data), na exata medida em que estes se encontravam afetos, por necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização e por os trabalhadores o pretenderem (n.º6 do art.º 62º RJAELPL, conjugado com o art.º 58 da LVCR a qual é aplicável à Administração Local pelo Decreto - Lei n.º209/2009, de 03 de setembro (art.º 11º); - Que foram celebrados Acordos de Cedência de Interesse Público com os referidos trabalhadores, com efeitos a 1 de dezembro de 2013; - Que pelo n.º 8 do art.º 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos previstos no n.º 6 do artigo 62º, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que sejam abertos pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte”; - Que “O direito de candidatura aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividade que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas no n.º 1 do artigo 64º e no artigo 65º, e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se referem os n.ºs 6 e 7 do artigo 62º, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior”; - Que pelo n.º 13 do art.º 62º (aditado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto): “Para efeitos de candidatura aos procedimentos concursais referidos no n.º8, os trabalhadores cedidos ao abrigo e nos termos do n.º6 são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida”; - Que os acordos de cedência têm a duração máxima de um ano (n.º13 do citado art.º 58º, salvaguardando-se daquele limite, as situações de prorrogação daquela mobilidade que possam ocorrer nos termos do art.º 52º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), mediante parecer favorável da Câmara Municipal; - A previsão dos referidos postos de trabalho no mapa de pessoal de 2014 (I/101419/2013) e para 2015 (I/82166/2014) - A aprovação pela Câmara Municipal dos encargos orçamentais, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2014 (I/101472/2013) e 2015 (I/82171/2014); - Que a Câmara Municipal autorizou a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho internalizados (I/59889/2014) cujo aviso de abertura foi publicado a 28 de novembro de 2014, no Suplemento do Diário da República nº 231, II Série; - A imprescindibilidade das cedências se manterem até estar concluído o procedimento concursal e o preenchimento dos postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades internalizadas; - A previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro; - O disposto no n.º2 do art.º 128º

do C.P.A., proponho: Nos termos e pelos fundamentos expostos que a Câmara Municipal delibere conceder parecer favorável à prorrogação dos citados Acordos de Cedência de Interesse público com efeitos reportados a 1 de dezembro do ano corrente e até estar concluído o procedimento concursal e o preenchimento dos postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades internalizadas, ao abrigo do n.º2 do art.º 128 do C.P.A.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROJETO “CUIDAR DE QUEM CUIDA” (I/91407/2014):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Projeto “Cuidar de Quem Cuida” é financiado pelo Programa Cidadania Ativa, cujos fundos são provenientes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, em Portugal geridos pela Fundação Calouste Gulbenkian; - O objetivo primordial do Programa Cidadania Ativa é reforçar o desenvolvimento da Sociedade Civil e o seu contributo para a justiça social, a democracia e o desenvolvimento sustentável; - As atribuições dos Municípios, no domínio da Saúde, Ação social, e Promoção do desenvolvimento (alínea g), h) e m) do n.º2 do art.º 23 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com o CASTIIS – Centro de Assistência Social à Terceira Idade e Infância de Sanguedo e a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com vista a definir os termos e condições da cooperação, no âmbito do desenvolvimento do Projeto “Cuidar de Quem Cuida”.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/90739/2014):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de dezembro de 2014, em conformidade com o quadro abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>N.º EPEF</i>	<i>N.º CFD</i>
<i>Madalena Maria Correia Alves</i>	<i>Cucujães</i>	<i>199 794 634</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>2055</i>	<i>5339</i>
<i>Maria Francelina Gomes da Cruz</i>	<i>Ul</i>	<i>104 209 399</i>	<i>€ 30</i>	<i>2056</i>	<i>5338</i>
<i>Valdemar de Almeida Figueiredo</i>	<i>Loureiro</i>	<i>190 542 250</i>	<i>€ 45</i>	<i>2057</i>	<i>5337</i>
<i>Maria da Conceição da Cruz e Silva</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>103 847 120</i>	<i>€ 60</i>	<i>2058</i>	<i>5336</i>
<i>Cidália da Silva Oliveira da Cruz</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>138 505 306</i>	<i>€ 75</i>	<i>2060</i>	<i>5334</i>
<i>João Pedro Godinho Carvalhais Mergulhão</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>206 034 989</i>	<i>€ 75</i>	<i>2061</i>	<i>5333</i>
<i>Fernanda Ivone dos Reis Fava Dias Oliveira</i>	<i>S. M. Gândara</i>	<i>200 502 654</i>	<i>€ 60</i>	<i>2062</i>	<i>5332</i>
<i>Maria Isabel Ferreira da Silva</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>105 100 307</i>	<i>€ 27,50</i>	<i>2063</i>	<i>5331</i>
<i>Vítor Bruno de Jesus Oliveira Correia</i>	<i>Loureiro</i>	<i>228 741 335</i>	<i>€ 50</i>	<i>2064</i>	<i>5330</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/90778/2014):** Pela

Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>N.º CFD</i>
<i>Maria José Pinto Soares Tavares</i>	<i>133 581 594</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 70</i>	<i>198</i>
<i>Manuel José Oliveira Leite</i>	<i>164 504 354</i>	<i>€ 75</i>	<i>€ 75</i>	<i>156</i>
<i>Maria Clara Braga Pinho</i>	<i>157 741 214</i>	<i>€ 100</i>	<i>€ 60</i>	<i>174</i>
<i>Elisabete Maria Conceição Alves</i>	<i>242 104 860</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>118</i>
<i>Emiliana Patrícia Dias da Costa</i>	<i>228 972 744</i>	<i>€ 45</i>	<i>€ 45</i>	<i>120</i>
<i>Maria Rodrigues Gonçalves Paiva</i>	<i>189 926 104</i>	<i>€ 90</i>	<i>€ 90</i>	<i>213</i>
<i>Maria Cristina Gonçalves do Rêgo</i>	<i>159 013 801</i>	<i>€ 80</i>	<i>€ 80</i>	<i>179</i>
<i>Mavilde Gomes Brandão</i>	<i>178 467 901</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>219</i>
<i>Armando Silva Almeida</i>	<i>146 308 069</i>	<i>€ 45</i>	<i>€ 45</i>	<i>98</i>
<i>Maria Augusta Ferreira R. Silva</i>	<i>201 720 256</i>	<i>€ 100</i>	<i>€ 100</i>	<i>172</i>
<i>Maria Fernanda Tavares Estevão</i>	<i>201 415 313</i>	<i>€ 40</i>	<i>€ 35</i>	<i>193</i>
<i>Pedro Miguel Barbosa Ferreira da Silva</i>	<i>205 147 330</i>	<i>€ 30</i>	<i>€ 30</i>	<i>230</i>
<i>Carla Maria de Pinho Oliveira</i>	<i>193 400 901</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>109</i>
<i>Carlos António Martinha de Sousa</i>	<i>169 989 739</i>	<i>€ 40</i>	<i>€ 40</i>	<i>110</i>
<i>Maria Antónia Almeida Pereira</i>	<i>211 159 425</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>170 e 4540</i>

<i>Amorosa da Silva Oliveira</i>	139 941 916	€80	€60	63
<i>Benvinda da Silva Costa</i>	173 009 336	€60	€60	107
<i>Manuel Joaquim Gomes Silva</i>	171 974 859	€45	€45	155
<i>Manuel da Silva Fernandes</i>	132 973 715	€45	€45	152
<i>Maria do Carmo Ferreira Machado Soares</i>	116 801 352	€60	€60	173
<i>Maria Helena da Silva Godinho</i>	133 264 831	€25	€50	195 e 5329
<i>António Morgado de Oliveira</i>	121 632 717	€30	€30	95
<i>Maria Aldina Tavares Correia</i>	136 750 109	€87,50	€87,50	167
<i>Maria Alice Dias Oliveira</i>	131 931 962	€60	€60	168
<i>Irene de Bastos Pinto</i>	101 197 586	€67,50	€67,50	137
<i>Florabela Carvalho Silva</i>	197 727 980	€60	€60	128
<i>Deolinda Sofia Pinto Soares</i>	224 880322	€35	€35	116
<i>Victor Manuel Silva Lemos</i>	240 257 480	€75	€70	206

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CORRECÇÃO DE DUAS SITUAÇÕES DE APOIO AO ARRENDAMENTO (I/91294/2014)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Houve a necessidade de correção de duas situações deliberadas na reunião de Câmara de 06 de novembro de 2014, a saber: - Augusto da Silva Pimenta: valor aprovado – 40€; valor a aprovar – 30€; - Maria de Fátima da Silva Correia: valor aprovado – 52,50€; valor a aprovar – 70€. Propõe-se: a correção dos referidos apoios deliberados na reunião de Câmara de 06 de novembro de 2014. Estas correções deverão produzir efeitos ao mês de novembro de 2014.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/91478/2014)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura: Sónia Maria da Silva Costa Gestosa, Ângela Maria Capelo de Andrade; Susana Raquel Oliveira Soares, Justino Brandão de Pinho, José Carlos Tavares Neves, Olívia Moreira da Silva Rodrigues, Benedita Marta de Almeida e Maria da Conceição Pinho, com efeitos a partir do mês de dezembro de 2014; - Não apresentação de todos os documentos solicitados, por várias vezes, para reavaliação da situação: Maria Manuela de Andrade Moreira dos Santos, com efeitos ao mês de outubro de 2014, tendo sido em

tempo providenciado o não processamento respeitante a este mês; - Alteração da situação habitacional: Maria de Fátima Jesus Santiago, com efeitos ao mês de outubro de 2014, tendo sido em tempo providenciado o não processamento respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ÉPOCA NATALÍCIA 2014/2015 (I/91325/2014):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - a época natalícia é um período de extrema importância para o comércio tradicional; - a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados, designadamente, no caso de períodos de épocas festivas tradicionais e também em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais o justifiquem; - Neste sentido foi solicitado o respetivo parecer às entidades necessárias: GNR, Associação de Comerciantes dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra; Associação de Defesa dos Consumidores e Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, tendo-se dando prazo de resposta até ao dia 21/11/2014, presumindo-se como favorável a ausência daquela, ao qual apenas respondeu a GNR, pelo que proponho: Nos termos do DL. n.º 48/2011 de 01/04 que republicou o DL. n.º 48/96 de 15/05 e do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no seu art.º13º n.º5, conjugado com o art.º15º, n.º 2, autorização do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais dos Grupos I e II, em Oliveira de Azeméis, nos termos e condições abaixo indicadas, com efeitos retroagidos a 01 de Dezembro

Mês	Período	Horário especial de Natal Grupo I e II
Dezembro/2014	Dia 01 a dia 23	24 horas
Dezembro/2014	Dia 26 a dia 31	24 horas
Janeiro/2015	Dia 02 a dia 07	24 horas

Pelo exposto, submete-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do suprarreferido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA DESPESAS DE CONTENCIOSO E NOTARIADO (I/90382/2014):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, procedimentos estatuídos na norma dos

Fundos de Maneio aprovado no Plano Global de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do art.º 10.º do DL nº127/2012 de 21 de Junho, remeto para aprovação do Órgão Executivo a constituição do seguinte Fundo de Maneio: 1 Despesas com Contencioso e Notariado (classificação económica 06020305), no valor de 400€ mensais, sob a responsabilidade do Helder Brás. O nº de compromisso de fundo disponível é o 5288/2014, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PAGAMENTO À UDO – COMPARTICIPAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/88945/2014):

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, o qual se passa a transcrever: “Considerando: - Que foi rececionado pedido, enviado pela direção da União Desportiva Oliveirense, a solicitar a antecipação de transferências financeiras, no montante de 50.000,00€, relativas ao contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo da Época Desportiva 2014/2015, previstas para 2015; - Que o referido pedido é fundamentado pela necessidade de cumprirem pagamentos de compromissos da atividade desportiva por via indireta, componente salarial, impostos e de seguros obrigatórios entre outros, sob pena de suspenderem a o projeto desportivo entre outras situações plausíveis de criação de problemas; - A importância e magnitude do programa de desenvolvimento desportivo na esfera da dimensão formativa da camadas jovens e da população Oliveirense - Não ser possível pelos factos e circunstâncias atrás mencionadas reunir em tempo útil a Câmara Municipal para apreciação do pedido, determino: - Ao abrigo e nos termos das competências próprias e delegadas previstas nos art.ºs 33º, n.º 1, al. d) e 35º, n.º 1 al.s b), c), g) e h) e n.º 3 do anexo I, da Lei 75/2013, que tal antecipação e montante de 50.000,00€ seja efetuado e liquidado pelas razões invocadas, dado preencherem os requisitos de interesse Municipal no campo desportivo e formativo; - O valor a pagar é assegurado pelo CFD 5276/2014; - Leve-se a ratificação e convalidação dos atos entretanto praticados e da liquidação antecipada em apreço.” =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/90347/2014):

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 25/11/2014, o qual se passa a transcrever: “Considerando: - Que a Universidade de Aveiro pretende, através do programa de Formação Pós-Secundária, promover a concertação de estratégias de oferta formativa entre diferentes agentes do sistema de ensino e formação; - Que é intenção da mesma, através desta iniciativa, combater o abandono precoce do ensino, promover a formação contínua e a requalificação profissional, preparar o público-alvo para lidar com mutações tecnológicas e organizacionais emergentes e, ainda, robustecer o tecido económico

administrativo; - Da mesma forma, pretende-se constituir um sistema de ensino distributivo, servindo o Distrito de Aveiro, a região e o país, de forma a proporcionar o acesso a saberes de índole aplicada, profissionalizantes, que satisfaçam reconhecidas necessidades de formação curtas e flexíveis. - O interesse público manifestado em estabelecer uma parceria com a Universidade de Aveiro, na promoção da oferta formativa do respetivo concelho, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET); - Que se pretende que esta parceria tenha uma vertente de apoio efetivo, pela atribuição de um prémio escolar, com base no mérito escolar evidenciado durante um ano letivo. - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e promoção do desenvolvimento; Ao abrigo das alíneas d), e m) do n.º 2 do art.º 23º conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - A situação excecional e urgente, decorrente da proximidade temporal do evento (26 de novembro do ano corrente), data da entrega dos prémios, não permitindo reunir, em tempo útil o órgão executivo. No uso de competência própria e ao abrigo do n.º 1 alíneas g) e h) e n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino: - Que se proceda, nesta data, à atribuição de apoio financeiro no valor de € 1 750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) e correspondente pagamento aos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro (SASUA), sendo tais prémios apoio concedido da seguinte forma: a) Ao melhor aluno dos Cursos de Especialização Tecnológica a funcionar em Oliveira de Azeméis, no valor de € 750.00; b) Ao segundo melhor aluno dos Cursos de Especialização Tecnológica a funcionar em Oliveira de Azeméis, no valor de € 500.00; c) Ao terceiro melhor aluno dos Cursos de Especialização Tecnológica a funcionar em Oliveira de Azeméis, no valor de € 500.00, uma vez que o ato ratificador/autorizador só ocorrerá aquando da realização da reunião do órgão executivo, decorrendo destas circunstâncias a prioridade do pagamento imediato, correspondendo os números de compromisso 5309/2014, 5310/2014, 5311/2014, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação dos atos praticados, quer da atribuição, quer dos efeitos do pagamento, ao Órgão Executivo, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados. Dê-se a devida publicidade do presente Despacho, nos termos do art.º 56º, do diploma acima citado.” =====

===== **ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA 2015 (I/91802/2014):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio

Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação (art.º 9.º n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, regime geral de taxas das autarquias locais (RGTAL)); 2. Que as taxas e outras receitas municipais, previstas na tabela, serão atualizadas ordinária e anualmente, em função dos índices de inflação continental publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive (art.º 8.º n.º 1 do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais - RTTLORM); 3. Que

na parte que não esteja previsto, são aplicáveis subsidiariamente e de forma sucessiva as normas previstas no art.º 2.º do RGTAL e, ainda, o regime geral das contraordenações, com as necessárias adaptações, e, na falta delas, os princípios gerais de direito fiscal e administrativo (art.º 33.º n.º 2 do RTTLORM); 4. O apuramento do custo das taxas constantes do Ponto II -2.3 do Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, no número 2.3.4 anexo e parte integrante do RTTLORM, em que se considerou a relevância da variação necessária para cobertura dos custos diretos, o valor proposto promoveu o aumento da taxa em 25% da variação necessária, permitindo a cobertura de custos a 4 anos; 5. A situação de crise económica e financeira, e o quadro de austeridade, que contribui para situações de asfixia financeira das famílias e das empresas; 6. O papel preponderante do Município em aplicar políticas de estimulação à economia local, às empresas e às atividades comerciais, justifica assim, a aplicação de medidas de amortecimento dos efeitos da crise e das medidas de austeridade nas famílias e nos agentes económicos. Propõe-se: 1. A atualização ordinária da tabela de taxas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos e para os efeitos dos art.º 9.º n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, 8.º n.º 1 e 33.º n.º 2 do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais – RTTLORM, com base na taxa de inflação, valor de 0,18%, publicada pelo INE, acumulado de 12 meses contados Novembro/13 a Outubro/14; 2. A não atualização/ajustamento do acréscimo de 25% da variação das taxas constantes no número 2.3.4, do Ponto II – 2.3 do Relatório de Fundamentação Económico-Financeira. 3. Relativamente ao ponto anterior, e ao abrigo do disposto na alínea d), do nº1, do art.º 14, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc), do nº 1 do art.º 33º e alíneas b), c) do nº 1 do art.º 25, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, que se remeta à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ANDRÉ RAFAEL SANTOS RIBEIRO – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS DE TRANSPORTE (I/91864/2014):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1) Os encargos com a utilização e isenção estão previstos no art.º 10.º e 11.º do Regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros; 2) O Regulamento estabelece que são isentos de pagamento de taxas de utilização todos os pedidos inerentes às atividades e funções dos serviços municipais bem como a cedência e/ou utilização, desde que enquadrados como de interesse público municipal, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas (art.º 11.º n.º 1 e n.º 2); 3) O munícipe André Rafael Santos Ribeiro e respetivo agregado familiar não auferem rendimentos, conforme declaração que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, que permita suportar o valor das taxas de transporte, propõe-se: Nos termos e para o efeito do art.º 11.º do Regulamento em vigor no município, a isenção de taxas de transporte, com o fundamento que a realização do transporte é de interesse público municipal.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. ==

===== **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/91458/2014):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios no domínio da Saúde e Ação Social (n.º 1 e alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - O solicitado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro-NRN (apoio financeiro para a realização de Jantar Comemorativo dos seus 50 anos de existência), proponho: A atribuição de um apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), ao abrigo do n.º 1, alíneas u) e v), art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta o reconhecido interesse público municipal das ações e missão daquela Associação, a pagar durante o mês de dezembro do corrente ano, nos termos, com os fundamentos e fins referidos (Compromisso de fundo disponível n.º 5361/2014, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PRÉMIO DE PINTURA ELENA MURIEL – HOMOLOGAÇÃO DA ATA E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS (I/91139/2014):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento [alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende homenagear a pintora Elena Muriel, esposa do escritor oliveirense Ferreira de Castro, bem como estimular e promover as artes plásticas. - Que, de acordo com as Normas de Participação do referido Prémio, aprovadas em Reunião de Câmara de 06 de Março de 2014, se prevê a atribuição dos seguintes Prémios: a) 1.º Prémio - € 500 (quinhentos euros); b) 2.º Prémio - € 300 (trezentos euros); c) 3.º Prémio - € 200 (duzentos euros). - As deliberações tomadas pelo Júri do “Prémio de Pintura Elena Muriel” constantes na ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: Que a Câmara Municipal delibere aprovar a homologação da Ata da Reunião do Júri e a atribuição dos seguintes Prémios: 1.º Prémio, com o valor de € 500, ao concorrente Rui Pedro Tavares da Rocha, relativo à obra “Wedding Gift”; 2.º Prémio, com o valor de € 300, ao concorrente Pedro Manuel Pinto Ferreira, relativo à obra “Ponto de Encontro”; 3.º Lugar, com o valor de € 200, ao concorrente Carlos Manuel Barradas Teixeira, relativo à obra “Brincanareia”. Menção Honrosa ao concorrente Susana Chasse, relativa à obra “Lands Project #24”; Menção Honrosa ao concorrente Liliana Marmelo, relativa à obra

“Transmemorização #3”.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE "CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO - 2.ª FASE" – REPROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014 – RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS (I/91837/2014):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O teor da informação interna I/83537/2014, sobre a Cativeira de Compromissos e do Compromisso de Fundo Disponível – Empregada "Centro de Interpretação do Vidro - 2ª Fase"; - Que face às circunstâncias excecionais e urgentes de assinatura do Contrato de empregada, aprovei em 06-11-2014 a reprogramação do Plano Plurianual de Investimentos 2014, de forma a englobar o valor 1.287.857,69 € (com IVA incluído) no ano de 2015; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa (CFD n.º 5101/2014), bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal; - O disposto no artigoº 137º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proponho: A ratificação do citado Despacho, bem como a convalidação dos atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data que os mesmos respeitam ou foram praticados, ao abrigo do disposto no art.º 137º do CPA; Que se remeta à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REPROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014 (I/91892/2014):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor da informação interna I/91888/2014, sobre a reprogramação do Plano Plurianual de Investimentos 2014; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal; - O disposto no artigoº 137º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proponho: A aprovação da referida reprogramação, bem como a convalidação dos atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data que os mesmos respeitam ou foram praticados, ao abrigo do disposto no art.º 137º do CPA. Que se remeta à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À FREGUESIA DE CARREGOSA (I/91646/2014):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - Os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento; - A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais devem, entre outros, respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público; - Foi solicitada a utilização do imóvel sito no Lugar de Teamonde, da Freguesia de Carregosa, (onde funcionava anteriormente a EB1), pela Junta de Freguesia de Carregosa, para nele desenvolver projetos e atividades relacionados com as suas competências e atribuições, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Carregosa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (e posteriores retificações), que tem por objeto a cedência, a título gratuito, da utilização do edifício, sito no lugar de Teamonde, da Freguesia de Carregosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 833 (onde funcionava anteriormente a EB1), para nele desenvolver projetos e atividades relacionados com as suas competências e atribuições; - Que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do 1 do art.º 25º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP (I/91525/2014):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As novas valências atribuídas ao Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, no âmbito do novo Mapa Judiciário a partir de 1 de setembro de 2014, importantes sob o ponto de vista de acesso à Justiça e proximidade para a população; - A solicitação de um espaço pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., com as necessárias condições físicas, técnicas, de localização e acessibilidade, foi pelo Município de Oliveira de Azeméis arrendada a fração designada pela letra “A”, do prédio sito no gaveto das Ruas Dr. Albino dos Reis e António Alegria, para esse fim; - Compete à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; - Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e a promoção do desenvolvimento; - Os princípios instituídos e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias locais; - O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e alínea o) e alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado

em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., nos termos das disposições legais e fundamentos atrás invocados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR COM “VARIUS – SOCIEDADE HOTELEIRA, S.A. (I/70210/2014):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de um espaço para instalação da Secção das Execuções de Oliveira de Azeméis, no âmbito da reforma judicial e a disponibilidade manifestada por Varius - Sociedade Hoteleira, S. A., de dar de arrendamento a fração autónoma designada pela letra “A”, do prédio sito no gaveto das ruas Dr. Albino dos Reis e António Alegria, na cidade de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3637; - Que o PAM 2014 e 2015, contemplam as dotações necessárias à realização desta despesa, proponho: - a celebração de Contrato de Arrendamento com a identificada proprietária, conforme minuta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NO PARQUE DE LA-SALLETTE (I/88185/2014):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); 2- Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); 3- A necessidade de colocação de sinalização vertical e de disciplinar o estacionamento na envolvente e no interior do Parque, propõe-se: De acordo com a planta e do parecer técnico I/87827/2014, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; a) Colocação dos seguintes sinais: - 16 sinais C1 – “sentido proibido”; - 4 sinais C16 - “paragem e estacionamento proibidos”; - 6 sinais H3 – “trânsito de sentido único”; - 6 sinais C3b – “trânsito proibido a pesados”; - 3 sinais C11a – “proibição de virar à direita”; - 1 sinal C11b – “proibição de virar à esquerda”; - 1 sinal C2 – “trânsito proibido” exceto utentes; - 3 sinais H1a – “estacionamento autorizado”; - 3 sinais C13 – “proibição exceder 30 km/h”; - 2 sinais C20b – “fim da limitação de velocidade 30 Km/h”; - 3 sinais C3d – “trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a ...toneladas” na R. Vasco Ortigão, R. Domingos José da Costa e na Rua do Prof Ângelo da Fonseca. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-

A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EB 2,3 COMENDADOR ÂNGELO AZEVEDO, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/91295/2014): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); 2- Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art. 33.º, n.º1, alínea rr); 3- O pedido da Junta de Freguesia de São Roque, no sentido de disciplinar o estacionamento de veículos que transportam crianças na EB 23 Comendador Ângelo Azevedo, na freguesia de São Roque, propõe-se: na) A colocação dum sinal H1a - "Estacionamento autorizado" com a placa adicional 11c (veículos de transporte coletivo), na baía de estacionamento paralela ao passeio, junto à entrada da escola EB 23 Comendador Ângelo Azevedo, na Rua das Sardinheiras, freguesia de São Roque. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====*

===== PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA AVENIDA DA IGREJA, FREGUESIA DE S. ROQUE (I/91515/2014): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); 2- O pedido da Junta de Freguesia de São Roque, no sentido de disciplinar o tráfego na Avenida da Igreja, propõe-se: a) A colocação dum sinal B1 - "Cedência de passagem", na Avenida da Igreja no entroncamento com a Rua do Infantário, freguesia de São Roque. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a aprovar a proposta apresentada, remetendo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====*

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE UL” – AUTO N.º 09 TC (I/91585/2014): Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Pascoal & Veneza, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 09 no valor de €44.617,27 (quarenta e quatro mil seiscientos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADDE: =====

===== PI/6986/2014 (I/90221/2014) – ANTÓNIO ARLINDO SANTOS GOMES, advogado, com sede na Avenida Dr. Albino dos Reis, n.º 23, 2.º Esq., União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, deste concelho, na qualidade de mandatário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Espinheira, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, com a área total de 0,600000ha, a confrontar de norte com caminho, de sul com estrada, de nascente com Maria da Conceição Borges Silva Sousa e estrada e de poente com o Maria da Silva e caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 842 e inscrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 96/19870518. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== OUTROS =====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGACÃO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MÉDIA TENSÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (I/91381/2014): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a EDP Distribuição – Energia S.A., é a operadora de redes de distribuição e concessionária da distribuição de eletricidade em alta tensão e média tensão em Portugal, em regime de exclusivo, por concessão do Estado; - Que se pretende ligar à rede de distribuição em média tensão, o empreendimento denominado “Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro-Ul”, tendo para o efeito sido solicitado um orçamento à primeira outorgante; - Que o pagamento dos encargos apresentado constitui uma obrigação financeira do requisitante, em consequência do pedido apresentado; - Esta prestação financeira não está abrangida pelo Código dos Contratos Públicos desde logo por via do n.º 1 do artigo 5.º, mas

também por aplicação da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, nos termos do qual são excluídos da contratação pública os contratos celebrados com uma entidade adjudicante (e a EDP Distribuição é uma entidade adjudicante nos termos do art.º 7.º do referido diploma), em virtude de esta beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir (ligação à rede de distribuição de eletricidade); - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa (CFD n.º 5368/2014), bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal. Proponho: - A adjudicação à EDP Distribuição – Energia, SA, com base nos fundamentos invocados e de acordo com o orçamento, bem como a aprovação da minuta do contrato de ligação à rede de energia elétrica, em média tensão, da “Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro-UL”, documentos estes que ficam que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - Se submeta à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA UAC (I/92889/2014):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que os órgãos sociais da UAC, Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, deliberaram, nos precisos termos legais, a extinção da UAC, ex vi ata n.º 7, de 05 de novembro de 2013; 2) Tal decisão foi devidamente comunicada às entidades fundadoras, a saber, Município de Oliveira de Azeméis e ACCOAVC, por meio de documento escrito, assinado pelo Presidente da AG, remetido a 14 de novembro de 2014; 3) Nos termos do art. 25.º n.º 2 alínea a) e b) e art. 32 e 33.º n.º 1 alínea ccc) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal e Câmara Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local e apreciar, com base na informação disponibilizada pela camara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer entidades; 4) De uma interpretação extensiva ou a maiori ad minus, às matérias relacionadas outros atos, nomeadamente extinção ou qualquer alteração fundamental do pacto social, aplicar-se-á a mesma norma; 5) A proposta de extinção aprovada pelos órgãos competentes da UAC nos termos do documento em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, determina, em síntese: a) Tendo em conta a natureza da associação e dos seus associados, sugere-se a dissolução com liquidação – por transmissão global (com passivo); b) Esta dissolução pressupõe que, se à data da dissolução a associação tiver passivo, os associados podem determinar que todo o património seja transmitido para algum ou alguns dos associados, contanto que a transmissão seja precedida de acordo escrito de todos os credores da associação (nos termos do artigo 148º CSC). c) Que, o Município foi o garante financeiro da associação propõe-se que, nos termos do art.º 148.º do

CSC todo o património seja transmitido para esta entidade, devendo ser asseguradas as diligências necessárias para essa transmissão, nomeadamente, a existência de acordo de credores, propõe-se: 1) A aceitação dos termos da dissolução / extinção e liquidação da UAC nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 2 alínea a) e b) e art.º 32 e 33.º n.º 1 alínea ccc) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e art.º 148.º do CSC, nos precisos termos deliberados em Assembleia Geral; 2) Que sejam iniciadas as diligências necessárias à liquidação/dissolução da UAC.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL PARA DIVERSAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS (I/91779/2014):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1 - Nos termos do n.º 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014- LOE 2014), carecem de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços; 2 - Nos termos do n.º 5, do artigo 73.º da LOE 2014, o parecer prévio vinculativo depende de: a) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa. Neste âmbito, a circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014 proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA); b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto na Lei nº 75-A/2014 de 30 de setembro; d) Que se tratam da execução de trabalhos não subordinados, para os quais se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; 3 - Neste contexto, os competentes serviços municipais reuniram a informação relativa às aquisições de serviços, organizado no quadro abaixo, que não se encontram abrangidas na Deliberação de 09/01/2014 (I/628/2014), relativa ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos, designadamente no que respeita aos valores dos contratos, objetos e/ou prazos de execução dos serviços, pelo que necessitam da respetiva autorização/parecer prévio favorável, tendo sido verificados e devidamente justificados os requisitos enunciados no ponto 2. Submete-se ao Órgão Executivo a emissão de

parecer prévio vinculativo favorável para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11, do artigo 73.º da LOE 2014, relativamente aos contratos de prestação/aquisição de serviços constantes do referido quadro, cujos requisitos se encontram verificados e devidamente justificados, com convite à (s) entidade (s) que reúnem os requisitos, habilitações e aptidão técnica para satisfação das necessidades, de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar.”

Nº RQI	Descrição da Necessidade	PRC	EPEF	Prazo de Execução	Preço Base	Taxa aplicável	Preço base c/ redução remuneratória	Tipo de procedimento/ Fundamentação legal	Compromisso plurianual
1765	Aquisição de serviços de análises de água, para as Piscinas Municipais e Piscina de La-Salette.	1737	2115/2015	2 anos (estimado)	6.378,00 €	10%	5.740,20 €	ADRG - Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 30/12/2013, na rubrica 020220 – Outros Trabalhos Especializados, cujo valor máximo para 2014 é de 603.100,00€, para 2015, 2016 e 2017 é de 650.000,00€.
1799	Aquisição de serviço para publicação de edital: Exumação de cadáveres, talhão 7 e 8 (temporários)	1788	2068	Na edição mais próxima após adjudicação	203,25 €	10%	a apurar após a apresentação definitiva da proposta	ADRS - artigo 128º do Código dos Contratos Públicos	Não aplicável
1657	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de fotocopiadores e serviço de impressão de cópias, pelo período de 36 meses.	1803	1936	36 meses	78.056,00 €	10%	70.250,40 €	ADRG - Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 30/12/2013, na rubrica 020219 – Assistência Técnica, cujo valor máximo para 2014 é de 132.950,00	Nos termos do 12º do D.L. nº 127/2012 foi conferida autorização nas GOP/2013 da Assembleia Municipal de 30/12/2013, na rubrica 020219 – Assistência Técnica, cujo valor máximo para 2014 é de 132.950,00€, para 2015, 2016 e 2017 é de 135.000,00€.
1846	Aquisição de serviços para sonorização das ruas da cidade, no âmbito das comemorações de Natal 2014.	1798	2070	06 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro 2015	1.000,00 €	10%	900,00 €	ADRS - artigo 128º do Código dos Contratos Públicos	Não aplicável
1884	Aquisição de serviços para aluguer de pista infantil, no âmbito das comemorações de Natal 2014.	1811	2089	6 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro 2015	2.085,00 €	4,01%	2.001,40 €	ADRS - artigo 128º do Código dos Contratos Públicos	Não aplicável
1871	Aquisição de serviços para aluguer de carrossel infantil, no âmbito das comemorações de Natal 2014.	1807	2088	06 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro 2015	3.875,00 €	9,55%	3.505,00 €	ADRS - artigo 128º do Código dos Contratos Públicos	Não aplicável
1741	Aquisição de serviços de som e iluminação para o concerto de Ano Novo e Reis.	1795	20/2015	03-01-2015	700,00 €	A definir	Poderá estar sujeito por agregação	ADRS - artigo 128º do Código dos Contratos Públicos	Não aplicável

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – “PUBLICAÇÃO DE EDITAL: ASSEMBLEIA MUNICIPAL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 24/11/2014, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que nos termos da RQI n.º 1797, se torna necessário proceder à publicitação de edital referente à sessão da Assembleia Municipal, que se irá realizar no dia 28 de novembro de 2014; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/628/2014, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor (que ultrapassa o montante anual de 5.000,00€ S/ IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requerente) para a celebração do referido contrato é de EUR 500,00 (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e encontra-se cabimentado na rubrica 02021702, pela Proposta de Cabimento n.º 1751; - Que por ser um procedimento com a mesma contraparte, de contrato vigente em 2013, e ainda atendendo ao valor agregado das adjudicações em 2014, está sujeito à aplicação de redução remuneratória (em 10%), nos termos do estatuído no artigo 2º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do artigo 7º, da Lei referida, com o artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, e posteriores alterações; - Que, a próxima reunião do executivo será realizada no dia 4 de dezembro de 2014, pelo que se torna imprescindível proceder, desde já, ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do

ato por mim praticado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1797, por ajuste direto em regime simplificado, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, conjugado com o artigo 128º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1751 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 2025. Determino, nos termos do artigo 112º, do C.C.P., que se proceda, conforme indicação do Serviço Requisitante, ao Convite para apresentação de proposta ao seguinte prestador de serviço: Diário de Aveiro, Lda. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Elsa Félix, e restantes diligências administrativas e processuais no gestor do processo, Raquel Fernandes – Assistente Técnica, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 69º, do CCP.” =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “AQUISICÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ANIMAÇÃO E DIVERTIMENTO – NATAL 2014” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 01 de dezembro de 2014, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando:- Que, nos termos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo presente a RQI n.º 1863, se torna necessário proceder à contratação de serviços diversos de animação e divertimentos, no âmbito das comemorações de Natal 2014, a decorrer entre o dia 6 de dezembro de 2014 e 6 de janeiro de 2015; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/628/2014, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€/S/IVA) e ainda à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - a circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos

Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de EUR 12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - Que, nos termos do estatuído no artigo 2º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do artigo 7º, da Lei referida, com o artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, e posteriores alterações, o procedimento está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, passando o preço base do procedimento apresentado (EUR 12.000,00) a ser de EUR 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros). Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor (EUR 10.800,00 + IVA) encontra-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1802; - Que a realização da próxima reunião de câmara é no dia 4 de dezembro de 2014; - Que, apesar da próxima reunião se realizar já na próxima quinta-feira, pretende-se que a execução do contrato inicie no dia 6 de dezembro de 2014, situação que obriga ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/91574/2014). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1863, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1802 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 2075. Determino que se proceda, conforme indicação do Serviço Requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao seguinte prestador de serviços: Mirra e Norte, Lda. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Susana Cruz, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, da competência para a adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2º Elemento – Técnico Superior, DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; 3º Elemento – Assistente Operacional, RAQUEL PEREIRA DIAS COSTA; 1ª Suplente – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2ª Suplente – Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 3ª Suplente – Assistente Técnica, CATARINA TEIXEIRA PINHO.” =====

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULOS MULTIMÉDIA E VÍDEO MAPPING – NATAL 2014” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: A Câmara deliberou por

unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 01 de dezembro de 2014, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que, nos termos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo presente a RQI n.º 1870, se torna necessário proceder à contratação de espetáculos multimédia e vídeo mapping a decorrer de 6 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015; - Que se pretende que a prestação de serviços seja um polo de atração de visitantes dos concelhos limítrofes e impulsionadora da relação com a população; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/628/2014, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - a circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de EUR 6.835,00 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco euros), isentos de IVA; - Que, nos termos do estatuído no artigo 2º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do artigo 7º, da Lei referida, com o artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro, e posteriores alterações, o procedimento está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, passando o preço base do procedimento apresentado (EUR 6.835,00) a ser de EUR 6.151,50 (seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), isentos de IVA; - Que o referido valor (EUR 6.151,50, isento de IVA) encontra-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1801; - Que a realização da próxima reunião de câmara é no dia 4 de dezembro de 2014; - Que, apesar da próxima reunião se realizar já na próxima quinta-feira, pretende-se que a execução do contrato inicie já no dia 6 de dezembro de 2014, situação que obriga ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento”

(I/91602/2014). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1870, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, do CCP e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1801 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 2080. Determino que se proceda, conforme indicação do Serviço Requisitante, ao convite para apresentação de proposta unicamente ao seguinte prestador de serviços: Nuno Miguel Paulino de Jesus Costa. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Susana Cruz, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, da competência para a adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2º Elemento – Técnico Superior, DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; 3º Elemento – Assistente Operacional, RAQUEL PEREIRA DIAS COSTA; 1ª Suplente – Técnica Superior, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2ª Suplente – Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 3ª Suplente – Assistente Técnica, CATARINA TEIXEIRA PINHO.” =====

===== **DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ILUMINAÇÃO DE NATAL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 01 de dezembro de 2014, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que, nos termos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro e posteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo presente a RQI n.º 1865/14 I/91747/2014), se torna necessário proceder à aquisição de serviços de iluminação de Natal nas ruas do centro urbano de Oliveira de Azeméis, no âmbito das comemorações da época natalícia, para o período compreendido entre 5 de dezembro de 2014 e 6 de janeiro de 2015; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/628/2014, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e duração do mesmo (execução superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego

público; - a circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. N.º 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota N.º 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de € 14.450,00 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 0202259901, pela Proposta de Cabimento n.º 1808 e Enquadramento do Plano Economico e Financeiro 2078/14 - Que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro e posteriores alterações, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, passando o valor base do procedimento a ser de € 13.005,00 (treze mil e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - Que a realização da próxima reunião de Câmara é no dia 04 de dezembro de 2014; - Que a execução da prestação de serviços deverá iniciar a 6 de dezembro, tornando-se, por isso, imprescindível proceder ao desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este Despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo do ato por mim praticado, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/91782/2014); Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1865/14, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1808 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 2078. Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante (campo “Observações” da Requisição Interna - I/91747/2014) ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços ESPECTACULÁSTICO, UNIPESSOAL, LDA.; Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior - Dr.ª Elsa Félix, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69.º, do C.C.P, da competência para adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1.º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2.º Elemento – Técnica Superior, DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES SILVA; 3.º Elemento – Assistente técnica, RAQUEL PEREIRA DIAS COSTA; 1.ª Suplente – Responsável pelo Gabinete de Contratação Pública, DR.ª ELSA

SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2.^a Suplente – Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 3.^a Suplente – Assistente Técnica, Dr.^a CATARINA TEIXEIRA PINHO. =====

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANIMAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL 2014” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 01 de dezembro de 2014, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que, nos termos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro e posteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, tendo presente a RQI n.º 1864/14 I/90914/2014), se torna necessário proceder à aquisição de serviços de animação de rua para a cidade de Oliveira de Azeméis, no âmbito das comemorações de Natal no período compreendido entre 6 a 21 de dezembro de 2014; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/628/2014, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - a circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de € 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1796; - Que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro e posteriores alterações, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, passando o valor base do procedimento a ser de € 5.701,60 (cinco mil, setecentos e um euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; - Que a realização da próxima reunião de Câmara é no dia 04 de dezembro de 2014; - Que a execução da prestação de serviços deverá iniciar a 6 de dezembro, tornando-se, por isso, imprescindível proceder ao

desenvolvimento imediato de procedimento adequado para fazer face às necessidades, devendo este Despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo do ato por mim praticado, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Concordo com o proposto na “Informação de Início de Procedimento” (I/91598/2014); Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1864/14, por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimada já referido, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1796 (I/91487/2014) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 2076. Determino que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante (anexo à Requisição Interna - I/90914/2014), ao convite para apresentação de proposta unicamente ao prestador de serviços WORLD ENTERTAINMENT EVENTS. LDA.; Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior - Dr.ª Elsa Félix, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69.º, do C.C.P, da competência para adjudicação. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestador de serviços a melhorar a sua proposta: 1.º Elemento – Técnica Superior, DR.ª SUSANA CRISTINA ROCHA CRUZ; 2.º Elemento – Técnico Superior, DR. FRANCISCO JOSÉ GOMES SILVA; 3.º Elemento – Assistente Operacional, RAQUEL PEREIRA DIAS COSTA; 1.ª Suplente – Responsável pelo Gabinete de Contratação Pública, DR.ª ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2.ª Suplente – Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES; 3.ª Suplente – Assistente Técnica, CATARINA TEIXEIRA PINHO.” =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*

